



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 452/87

Autoriza abertura de crédito Especial e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Para dar cumprimento ao disposto no art. 3º Letra "a" Lei Municipal de nº 439/86 de 07/10/86 e Lei nº 428 de 20 de Maio de 1986 art. 5º; fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CZ\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzados), classificando-se em:

Orgão 2- Executivo

Unidade 2.2- Serviço da Fazenda e contabilidade.

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.6.0- Encargos da Dívida Interna

3.2.6.2- Outros encargos da Dívida Contratada

3.2.6.7- Correção Monetária s/Operações de Crédito por antecipação de Receitas.

Art. 2º- Considerando-se recursos para o fim do art. 1º os previstos no parágrafo 1º, ítem III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tornando os seus efeitos contados a partir de 1º de abril de 1987.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 02 de junho de 1987.


Heleno José de Almeida

- Prefeito Municipal-


Luzia Maria de Oliveira Portilho

- Secretária-